

ANEXO I -- PLANO DE TRABALHO --

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente: 1. SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID 2. AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP				CNPJ/MF: 1. 76.416.908/0001-42 2. 07.820.337/0001-94	
Endereço: 1. Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 – Ahú - Curitiba/PR. 2. Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º andar, Centro Cívico					
Cidade: Curitiba	U.F.: PR	CEP: 1. 80530-140 2. 80010-020	DDD/Telefone: 1. (41) 3250-7244 2. (41) 3320-6900	E.A.	
Nome do Responsável: 1. EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO 2. GILSON DE JESUS DOS SANTOS			CPF: 1. 004 [REDACTED]-70 2. 920 [REDACTED]-34	C.I./Órgão Expedidor: 1. 5.705.940-0/SESP-PR 2. 5.958.458-8/SESP/PR	
Cargo: 1. Secretário de Estado 2. Diretor Presidente da AMEP			Matrícula: 1. Decreto Estadual nº 4.042/2023 2. Decreto Estadual nº 044/2023		
Endereço: 1. Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 – Ahú - Curitiba/PR. 2. Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º andar, Centro Cívico				CEP: 1. 80530-140 2. 80010-020	

2. OUTROS PARTICIPES

Nome: 1. Município de Curitiba – PR 2. URBS – Urbanização de Curitiba S.A.				CNPJ/MF: 1. 76.417.005/0001-86 2. 75.076.836/0001-79	
Endereço: 1. Av. Cândido de Abreu, 817 – Centro Cívico 2. Av. Presidente Affonso Camargo, 330 – Jardim Botânico					
Cidade: Curitiba	U.F.: PR	CEP: 1. 80530-908 2. 80060-050	DDD/Telefone: 1. (41) 3350-8484 2. (41) 3320-3171	E.A.	
Nome do Responsável: 1. Rafael Valdomiro Greca de Macedo 2. Ogeny Pedro Maia Neto			CPF: 1. 232 [REDACTED]-04 2. 810 [REDACTED]-87	C.I./Órgão Expedidor: 1. 531.233-7/SESP-PR 2. 5.218.381-2/SESP-PR	
Cargo: 1. Prefeito Municipal 2. Presidente			Matrícula: 1. 2.		
Endereço: 1. Av. Cândido de Abreu, 817 – Centro Cívico 2. Av. Presidente Affonso Camargo, 330 – Jardim Botânico				CEP: 1. 80530-908 2. 80060-050	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/CONVÊNIO

Título do Projeto/Convênio: Convênio Financeiro		Período de Execução: De sua assinatura até 31/03/2024
Termo de Cooperação Técnica:	Início: Data de Assinatura	Término: 31/03/2024

Identificação/Objeto do Projeto/Convênio:

1) Subsidiar o transporte urbano de passageiros do município de Curitiba, para a manutenção da modicidade tarifária da tarifa de transporte coletivo de passageiros de Curitiba.

Justificativa da Proposição:

O Governo do Estado do Paraná e os Municípios integrantes da Região Metropolitana de Curitiba têm interesse no aprimoramento da política de transporte urbano e metropolitano, visando ao atendimento digno da população para a mobilidade urbana. Para tanto, através do presente convênio busca-se a melhoria do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros, com a manutenção da modicidade tarifária da tarifa de transporte coletivo de passageiros de Curitiba por meio do subsídio do transporte urbano de passageiros do município de Curitiba. Justifica-se, assim, a necessidade de as partes firmarem o Convênio pelo fato de que através dele poderá haver o repasse de subsídio estadual ao sistema de transporte coletivo municipal em benefícios diretos aos usuários do sistema de transporte coletivo. Para o Poder Público e demais entidades convenientes envolvidas os benefícios reflexos da avença são: possibilitar ao empregador e aos empregados uma solução de transporte mais barata e eficiente, contribuindo para uma melhor mobilidade urbana e, sobretudo, acentuar o processo de desenvolvimento da RMC pela via do Transporte Coletivo, indutor tradicional de desenvolvimento urbano.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta/Etapa/ Fase	Especificação	Partícipe Executor	Duração	
01	Subsídio tarifário ao Sistema Urbano de Curitiba.	AMEP/URBS	Assinatura	31/03/2024

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Especificação:	Duração
Caberá à SECID/AMEP	
3. Repassar ao FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, fundo público especial do MUNICÍPIO, os recursos previstos na CLÁUSULA NONA deste instrumento, na forma e condições estabelecidas, sem possibilidade de retenção dos recursos;	Desde a assinatura do convênio até 31/03/2024.
Caberá ao Município de Curitiba, por si:	Duração
1. A URBS utilizará os recursos financeiros a serem recebidos do ESTADO e do MUNICÍPIO com base nesse instrumento, exclusivamente, para fazer frente ao déficit tarifário decorrente da diferença entre a tarifa social praticada no transporte urbano de passageiros e a tarifa técnica decorrente da aplicação da planilha de custos que embasa os contratos mantidos com as empresas operadoras no sistema urbano;	Desde a assinatura do convênio até 31/03/2024.
2. O MUNICÍPIO, por si, deverá efetuar o repasse ao FUC do importe de R\$ 1.426.387,19 como contrapartida do MUNICÍPIO.	

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Condição	Responsável pelo repasse	Prazo de Pagamento
01	Apresentação da Parcela Única.	SECID/AMEP	Até 10 dias após a publicação deste instrumento.
01	Apresentação da Parcela Única.	MUNICÍPIO	Até 10 dias da publicação deste instrumento

7. CRONOGRAMA FINANCEIRO – ESTADO DO PARANÁ

<p>O presente cronograma financeiro retrata os valores que deverão ser repassados de acordo com o item precedente, correspondente a R\$ 35.659.679,72 (trinta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula 9.1.1.</p>	<p>01 (uma) parcela de: R\$ 35.659.679,72 (trinta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)</p>
---	---

8. CRONOGRAMA FINANCEIRO – MUNICÍPIO

<p>O presente cronograma financeiro retrata o valor que deverá ser repassado de acordo com o item precedente, correspondente a R\$ 1.426.387,19 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).</p>	<p>01 (uma) parcela de: R\$ 1.426.387,19 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)</p>
--	--

Documento: **CONVENIOSUBSIDIOASSINADOURBSnov2023atualizado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 22/11/2023 17:04, **Eduardo Pimentel Slaviero** em 23/11/2023 16:53.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ogeny Pedro Maia Neto** em 22/11/2023 15:25, **Rafael Valdomiro Greca de Macedo** em 22/11/2023 15:53, **Aldemar Venancio Martins Neto** em 22/11/2023 15:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues (XXX.303.389-XX)** em 14/12/2023 14:51 Local: AMEP/AJ.

Assinatura Simples realizada por: **Bruna Cristina de Souza Petchevist (XXX.078.519-XX)** em 14/12/2023 14:51 Local: AMEP/DP.

Inserido ao protocolo **20.792.798-8** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 22/11/2023 17:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4c1d0208d29455fac688da5c87492b80.